

Guia de acompanha mento dos profissionais de apoio em Libras

The background of the page features a top-down view of a workspace. On the right side, a portion of a white laptop keyboard is visible, showing keys for 'fn', 'tab', and 'caps'. In the bottom left corner, there is a wooden pencil and a spiral-bound notebook with a white cover and silver rings. The overall aesthetic is clean and professional.

2021



SME/COPED DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIEE

**CRISTHIANE SOUZA
DIRETORA**

EQUIPE TÉCNICA - DIEE

**ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMARGO
CÉLIA PEREIRA RAMOS CHAVES
LUCIANA NASCIMENTO CRESCENTE
ARANTES
LUCIANA XAVIER FERREIRA
MARINEUSA MEDEIROS DA SILVA
THIAGO PEREIRA SOUZA**

DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM OS CENTROS DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO (CEFAI)

**ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA
ANDREZA NUNES REAL DA CRUZ
CAMILA NETO FERNANDES ANDRADE
CARLOS ALEXANDRE COSTA CORREIA
CAROLINE MARCHETTI BATISTA
CRISTIANE APARECIDA VICENTE MOTA
DÉBORA GEREZ PALADINI CORREA
DEISE ALVES CASSIANO MACHADO
LIA DE ARAUJO BARBOSA
MARIA TERESA LA FARINA AVANZINI
NADIA GOMES DE SOUSA ANDRADE
SABRINA APARECIDA DOS SANTOS TELLES
SIMONE APARECIDA SILVA
SORAYA DONINI FREITAS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA
TATIANA APARECIDA MILANEZ**

PREZADOS GESTORES

A educação de Surdos no Município de São Paulo iniciou-se na década de 1950 e atualmente conta com 6 EMEBS, 2 Unidades Pólo-Bilíngue, além de diversas Unidades Educacionais regulares que atendem estudantes surdos. O programa de Educação Bilíngue para Surdos, propõe uma metodologia de ensino que atenda às especificidades linguísticas, considerando a Libras como língua de instrução e comunicação (L1) e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua (L2), garantindo aos estudantes pleno acesso ao Currículo da Cidade e a garantia dos seguintes apoios: Intérpretes, Guias-Intérpretes e Instrutores de Libras.

A portaria 8764/16, organiza a Educação Bilíngue na Rede Municipal de Ensino (RME) e no artigo 52 versa sobre as atribuições destes profissionais e o artigo 53 discorre sobre o acompanhamento deste trabalho, sob a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Educacionais e dos Centros de Formação e Acompanhamento a Inclusão (CEFAI).

Considerando a grande relevância que o trabalho desses profissionais de apoio representa na aprendizagem e desenvolvimento dos nossos estudantes, a equipe da Divisão de Educação Especial (DIEE) elaborou um formulário para sistematizar o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

Esse formulário deve ser preenchido por um membro da equipe gestora da Unidade Educacional, pelo representante da frente Bilíngue ou pelo coordenador do CEFAI. É fundamental levar em conta as considerações dos professores sobre a prática desses profissionais. Sendo assim, recomendamos que antes do preenchimento do formulário, promova-se espaços de diálogo com o corpo docente a fim de levantar informações que subsidiem as respostas ao instrumento.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

O formulário está dividido em 6 seções:

- Seção 1: Descrição da finalidade do instrumento;
- Seção 2: Dados do responsável pelo preenchimento e da Unidade de atuação do avaliado;
- Seção 3: Espaço para se inserir o nome da Unidade Regular que atende estudantes Surdos;
- Seção 4: Dados do profissional que será avaliado;
- Seção 5: Avaliação das ações dos Intérpretes e Guias-Intérpretes;
- Seção 6: Avaliação das ações dos Instrutores de Libras.

A sessão 5 conta com 11 perguntas de múltipla escolha e ao final um espaço para registro de comentários e ocorrências sobre a atuação do Intérprete ou Guia-Intérprete no período avaliado. As questões de 1 a 3 consideram as contribuições do corpo docente na avaliação do profissional. As questões de 4 a 6 traçam o perfil do profissional quanto ao relacionamento com os membros da equipe e a comunidade, frente às suas responsabilidades profissionais. As questões de 7 a 11 referem-se aos itens da portaria 8764/16 e ao Edital de Credenciamento, que versam sobre as atribuições da função. Após responder todas as questões obrigatórias e de registrar as ocorrências relevantes, o avaliador pode enviar o formulário.

A sessão 6 destina-se à avaliação dos Instrutores de Libras e conta com questões semelhantes à sessão anterior, sofrendo alterações apenas nas perguntas finais que são baseadas nas atribuições elencadas para os profissionais que desempenham essa função, conforme a portaria 8764/16 e o Edital de Credenciamento de Instrutores de Libras.

A última pergunta, comum aos três cargos, abre espaço para que os gestores da Unidade e os representantes do CEFAl possam fazer elogios ou relatar fatos e situações que poderiam ensejar a não continuidade da prestação do serviço pelo profissional contratado. Mas, quais situações seriam relevantes para narrar? Para responder a essa questão, precisamos recorrer ao Edital de Credenciamento de Intérpretes e Guias-Intérpretes de Libras SME/COPED/DIEE nº 003/2018 e ao Edital de Credenciamento de Instrutor de Libras SME/COPED/DIEE - Nº 002/2018, que junto com a portaria 8764/16 são norteadores da prática desses profissionais.

INTÉRPRETES

- Realizar a **interpretação das duas línguas** de maneira simultânea e consecutiva;
- **Viabilizar a comunicação** entre usuários e não usuários de Libras junto à comunidade escolar;
- Interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais, Atividades Internas e Eventos Externos, de forma a **viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares** e informações em circulação;
- **Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação** das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;
- Acompanhar, apoiar e participar da interpretação, sob a perspectiva do trabalho colaborativo, na **produção em Libras de materiais didáticos**, materiais pedagógicos, avaliações externas e materiais de divulgação produzidos por SME/DRE;
- **Se submeter às orientações dadas pela chefia imediata** na Unidade de trabalho, observando as regras e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e pela Equipe de CEFAL que procedeu a contratação;
- Comparecer ao local de trabalho com **assiduidade e pontualidade** executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- **Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação** junto à equipe da COPED/DIEE e Diretorias Regionais de Educação, sempre que requisitado;
- Assegurar a **qualidade do trabalho** desenvolvido, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Quando consultado para atuar conforme item 1, caso já esteja contratado em outra DRE/SME, informar local, horário, início e término do contrato firmado.

GUIAS-INTÉRPRETES

- Realizar a **interpretação** na forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdocegueira, seja ela, Libras em campo reduzido, escrita ampliada, leitura labial, fala ampliada, Loops, Libras tátil, Braile tátil, alfabeto manual tátil, escrita na palma da mão, uso do dedo como lápis, placas alfabéticas, meios técnicos com saída em Braile e Tadoma;
- Fazer **descrição visual** de pessoas, ambientes e objetos;
- **Guiar a pessoa com surdocegueira** conforme as técnicas do guia-vidente durante a realização das atividades desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos;
- **Viabilizar a comunicação** entre os alunos com surdocegueira e a comunidade escolar;
- Interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos, de forma a viabilizar o **acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação**;
- Interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais, atividades internas e eventos externos, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação;
- **Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação** das atividades desenvolvidas com alunos com surdocegueira, na perspectiva do trabalho colaborativo;
- **Se submeter às orientações dadas pela chefia imediata** na Unidade de trabalho, observando as regras e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e pela Equipe de CEFAI que procedeu a contratação;
- Comparecer ao local de trabalho com **assiduidade e pontualidade** executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- **Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação** junto à equipe da COPED/DIEE e DREs, sempre que requisitado;
- **Assegurar a qualidade do trabalho** desenvolvido, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Quando consultado para atuar conforme item 1, caso já esteja contratado em outra DRE/SME, informar local, horário, início e término do contrato firmado.

O INTÉRPRETE E GUIA-INTÉRPRETE

O intérprete/guia-intérprete deve exercer sua profissão com **rigor técnico**, zelando pelos **valores éticos** a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à sua cultura, em especial:

- Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de **sigilo da informação** recebida;
- Pela **atuação livre de preconceito de origem, étnico racial, credo religioso, idade, orientação sexual ou de gênero**;
- Pela **imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir**;
- Pela **postura e conduta adequadas aos ambientes** que frequentar por causa do exercício profissional;
- Pela solidariedade e consciência de que o **direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica** daqueles que dele necessitem.

INSTRUTOR(A)

- Atuar como **modelo linguístico** para os alunos surdos das Unidades Educacionais que desenvolvam projetos bilíngues da SME, assegurando a qualidade do trabalho desenvolvido;
- **Acompanhar, apoiar e participar das atividades pedagógicas** desenvolvidas em parceria com os professores e demais profissionais da Unidade de Educacional, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, em consonância com o projeto político pedagógico;
- Acompanhar, apoiar e participar das escolhas linguísticas apropriadas, sob a perspectiva do trabalho colaborativo, na **produção em Libras de materiais didáticos**, avaliações externas e materiais de divulgação produzidos por SME/DRE;
- **Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação** das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/ surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;
- Estudar os termos científicos próprios das áreas do conhecimento específicas em Libras e orientar os professores para o uso, com o objetivo de **ampliar o vocabulário técnico da Libras, criar novos sinais e aprofundar os conhecimentos nessa língua**;
- **Elaborar e realizar registros** solicitados pela Unidade Educacional em documentos **como planos de trabalho, frequência de participantes nos cursos, relatórios, pareceres descritivos**, dentre outros;
- **Participar das reuniões pedagógicas, de espaços de formação e projetos** promovidos Unidade Educacional;
- **Confeccionar e disponibilizar** recursos didáticos para o ensino de Libras;
- Desenvolver cursos de formação em Libras para os profissionais da educação, comunidade educativa, alunos ouvintes e seus familiares;
- **Desenvolver plano de aulas, registros da frequência e avaliações parciais e finais do curso de formação** de acordo com o nível de proficiência dos participantes;
- Promover espaços nos quais os participantes das atividades possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar, desenvolvendo o conhecimento da Libras, bem como a conversação e fluência nesta língua;

INSTRUTOR(A)

- **Se submeter às orientações dadas pela chefia imediata** na Unidade de trabalho, observando as regras e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e pela Equipe de CEFAI que procedeu a contratação;
- Comparecer ao local de trabalho com **assiduidade e pontualidade** executando suas atribuições com **eficiência, presteza e ética**.
- **Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação** junto à equipe da COPED/DIEE e DRE, sempre que requisitado;
- **Assegurar a qualidade do trabalho** desenvolvido, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Quando consultado para atuar conforme item 1, caso já esteja contratado em outra DRE/SME, informar local, horário, início e término do contrato firmado.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, o avaliador deve registrar as ocorrências em que o contratado deixou de seguir o que preconiza a legislação municipal e os Editais de Credenciamento no que tange as atribuições profissionais para cada cargo.

Este formulário será aplicado semestralmente nos meses de julho e novembro e deve gerar importantes dados para a avaliação dos serviços prestados pelos profissionais na RME. Este instrumento, também, tem a finalidade de registrar o desempenho desses profissionais para subsidiar as ações acerca da renovação ou não dos contratos e orientar demandas formativas tanto no âmbito das DREs quanto da SME.

Lembramos que essa proposta de formulário de avaliação semestral não substitui ou invalida o relatório de ateste mensal pois são instrumentos com estrutura e objetivos diferentes.

O presente formulário será usado pelos CEFAIs e pela equipe da DIEE, para acompanhamento e registro sistematizado que viabilize a qualificação deste serviço.

Link do formulário: <https://forms.gle/pFPAc7N2mo4yufecA>



BIBLIOGRAFIA

SÃO PAULO. Município. Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016. Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação, 2016b. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/32661.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2020.

SÃO PAULO. Município. Edital de Credenciamento de Instrutores de Libras SME/COPED/DIEE N° 002/2018. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/edital-de-credenciamento-de-instrutor-de-libras/>

SÃO PAULO. Município. Edital de Credenciamento de Intérpretes e Guias-Intérpretes de Libras SME/COPED/DIEE N° 003/2018. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/edital-de-credenciamento-de-interpretres-e-guiainterpretes-de-libras/9/>

SÃO PAULO. Município. Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016. Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que “Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva”. São Paulo: Secretaria Municipal de Educação, 2016a. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portariasecretariamunicipal-de-educacao-8764-de-23-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 17 dez. 2020.